



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 11/12/2019 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2019 - PRC nº 109/2019

Objeto: Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia consultiva para elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares nos níveis básico e executivo, para construção da trincheira de acesso pelo Bairro Santa Matilde aos Bairros Paulo VI e toda região do Amaro Ribeiro, no município de Conselheiro Lafaiete/MG, de acordo com especificações e condições contidos no Anexo I deste Edital.

Em sala própria, o Presidente e Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia onze do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1.572/2019, também presente a representante da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, Sra. Ana Luiza de Assis Rezende, para a abertura do Processo Licitatório nº 109/2019 – Modalidade Tomada de Preços nº 005/2019. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL recebeu e juntamente com os demais membros procedeu ao exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes das empresas interessadas, visando à comprovação da existência de poderes para prática dos atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade:

Nº	EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
01	MMF PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP	20.550.385/0001-78	LUCIANO MACHADO	175.864.598-94
02	SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	13.411.864/0001-48	RAFAELLA DE ALMEIDA CERQUEIRA SALGADO	129.231.006-95
03	LANIX ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME	22.076.385/0001-03	MARCOS ANTÔNIO GUERRA JÚNIOR	035.405.466-00
04	PORTANTE ENGENHARIA DE PROJETOS SOCIEDADE SIMPLES	29.961.083/0001-67	CARLOS ANTÔNIO PESCE	161.353.007-25
05	ENGEMASTER ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (EPP)	42.940.817/0001-90	RÔMULO DOS SANTOS POMPERMAYER	079.069.117-50
06	PREST'MO ENGENHARIA LTDA (EPP)	55.561.120/0001-50	-	-
07	HTC BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	09.504.306/0001-03	-	-

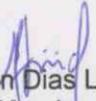
A documentação de credenciamento das empresas acima registradas sob nº 01 a 05 estava de acordo com o edital, ficando assim credenciados seus representantes acima descritos. A empresa PREST'MO ENGENHARIA LTDA encaminhou via correio, e a empresa HTC BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME protocolizou no Setor de Licitações, os envelopes de proposta comercial e habilitação, sem comparecimento de representante para credenciamento. A documentação de credenciamento foi rubricada pela CPL e por 02 (dois) representantes das licitantes sorteados, quais sejam, os das empresas LANIX ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME e ENGEMASTER ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (EPP). O Presidente encerrou a fase de credenciamento. Em seguida, o Presidente da CPL recebeu dos representantes das empresas interessadas os envelopes de proposta e documentação de habilitação, que foram rubricados no lacre por todos os participantes, inclusive pelos membros da CPL. O Presidente promoveu a abertura dos envelopes de habilitação das licitantes, os quais foram rubricados no lacre pelos presentes. Abertos os envelopes, as documentações foram rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que passaram à verificação dos requisitos habilitatórios. Em conformidade com o disposto nos itens 5.7 e 7.3.2.7, as licitantes MMF PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP, LANIX ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME, ENGEMASTER ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (EPP), PREST'MO ENGENHARIA LTDA (EPP), HTC BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME apresentaram a documentação prevista no Edital para se utilizarem dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. A conferência e análise dos documentos de habilitação jurídica e relativos à regularidade fiscal e trabalhista foram realizadas pelos membros da CPL, verificando-se que a documentação das licitantes estava de acordo com as exigências editalícias, à exceção da licitante PORTANTE ENGENHARIA DE PROJETOS SOCIEDADE SIMPLES, que apresentou certidão negativa de débitos perante a Fazenda Municipal em desconformidade com o disposto no item 7.3.2.6 do Edital. Conforme verificado, a licitante apresentou apenas "Certidão de Regularização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Modelo 2". Em consulta à Resolução nº 1.897, de 23/12/2003, indicada no bojo da referida certidão, disponível no site <http://www2.rio.rj.gov.br/smf/fcet/legislacao.asp>, constatou-se que o documento refere-se a débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, não abrangendo cadastro imobiliário. Em

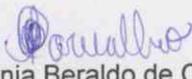


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

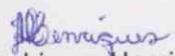
relação à licitante SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, detectou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS apresentado para atendimento ao item 7.3.2.2 do Edital constava no preâmbulo endereço diverso da atual sede da empresa, constante do ato constitutivo. Indagada a representante legal da licitante, a mesma informou que a alteração dos dados junto ao órgão público competente foi solicitada, pendente, porém, a atualização do cadastro. Entretanto, considerando que o documento mencionado encontra-se devidamente emitido através do CNPJ da licitante, sendo aferida sua autenticidade via internet, a divergência formal não interferiu no exame de habilitação. Dando prosseguimento, a conferência e análise dos documentos de qualificação econômico-financeira (item 7.3.4 do Edital) foi realizada pela CPL com o assessoramento do representante da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo constatado o seguinte: as empresas MMF PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP, LANIX ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME, PORTANTE ENGENHARIA DE PROJETOS SOCIEDADE SIMPLES, PREST'MO ENGENHARIA LTDA (EPP) e HTC BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME, cumpriram devidamente com as exigências contidas no item 7.3.4.1, alíneas 'a' e 'b', bem como nos itens 7.3.4.2 e 7.3.4.3, do Edital. Em relação à licitante ENGEMASTER ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (EPP), detectou-se que esta deixou de atender ao requisito previsto no item 7.3.4.1, alínea 'a', do Edital, por apresentar índice de liquidez inferior ao admitido no instrumento convocatório. Por sua vez, em relação à licitante SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, detectou-se que esta deixou de atender ao requisito previsto no item 7.3.4.1, alínea 'b', do Edital, por apresentar índice de endividamento superior ao admitido no instrumento convocatório, conforme quadros de análises anexados ao processo. A conferência e análise dos documentos de qualificação técnica (item 7.3.3 do Edital) foi realizada pelos membros da CPL com assessoramento da representante da Secretaria solicitante do certame, a qual, após exame dos documentos apresentados pelas licitantes, emitiu Relatório Técnico de Análise concluindo que as empresas MMF PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP e SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, atenderam às exigências de qualificação técnica contidas no Edital. Lado outro, em relação às demais licitantes, a conclusão técnica foi no sentido de que estas deixaram de atender ao requisito de habilitação previsto no Edital, conforme detalhado no Relatório anexado ao processo. Diante disso, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado da fase de habilitação: Empresa Habilitada: MMF PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP; Empresas Inabilitadas: SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, LANIX ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME, PORTANTE ENGENHARIA DE PROJETOS SOCIEDADE SIMPLES, ENGEMASTER ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (EPP), PREST'MO ENGENHARIA LTDA (EPP) e HTC BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME. Considerando o não comparecimento em sessão de representantes de licitantes, o Presidente da CPL determinou a notificação das licitantes acerca do resultado da fase de habilitação nos termos do item 9.4 do Edital, aguardando-se o prazo recursal, e promoveu o encerramento da sessão. O representante da empresa MMF PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP e ENGEMASTER ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (EPP) ausentaram-se antes do término da sessão, conforme declarações anexadas ao processo. O representante da PORTANTE ENGENHARIA DE PROJETOS SOCIEDADE SIMPLES ausentou-se antes do término da sessão. Os envelopes de proposta comercial das empresas permanecerão no Setor de Licitações, devidamente lacrados. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes da presente sessão.


Kildare Bittencourt Dutra
Presidente da CPL

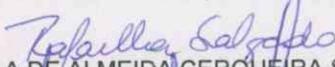

Alisson Dias Laureano
Membro

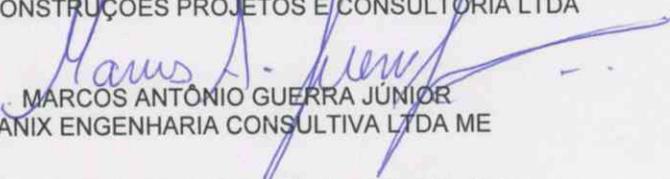

Kenia Beraldo de Carvalho
Membro


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Membro


Douglas Rodrigues Henriques
Membro


Ana Luiza de Assis Rezende
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente


RAFAELLA DE ALMEIDA CERQUEIRA SALGADO
SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA


MARCOS ANTÔNIO GUERRA JÚNIOR
LANIX ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME